



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores senhores Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sara Maria Alves da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Paulo Jorge da Silva Correia. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1-Resumo Diário da Tesouraria. -----

2-2ª Alteração Orçamental. -----

3-Expediente Diverso.-----

4-Cedência de terreno à Cooperativa Lactopico, C.R.L..-----

5-Informação dos Serviços.-----

6-Obras Particulares.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do saldo da Tesouraria, relativo ao dia dois de Março do corrente ano, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	€ 284 122,37 -----
Documentos -----	€ 10 027,49 -----
Total de movimentos de Tesouraria -----	€ 294 149,86 -----
Operações Orçamentais -----	€ 228 218,18 -----

2- 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL



Foi presente à reunião, para ratificação, a 2ª alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 16 500,00 €, para reajustar o orçamento às necessidades do funcionamento da autarquia, autorizada por despacho do senhor Presidente da Câmara em exercício, exarado a 26 de Fevereiro, no uso da competência que lhe foi delegada pelo executivo.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Sr.ª Sara Santos e Sr. Sérgio Sousa, ratificar a 2ª alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 16 500,00 €.-----

3 - EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso: -----

3.1 - Da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o ofício número 2715/2010, datado de 18 de Fevereiro, informando que foi processada a bonificação de juros no âmbito da Cooperação Financeira Indirecta, respeitante à empreitada do “Aterro Sanitário da Ilha do Pico”, no valor de 230,26 €. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2 - Do Alvião - Associação para a Salvaguarda Património Cultural, carta datada de 17 de Fevereiro, solicitando uma comparticipação financeira no valor de 500,00 €, para que possam continuar a publicar o seu boletim informativo “O Alvião”. A contrapartida para o apoio concedido será a entrega de 100 exemplares. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade comparticipar com o valor de 500,00€ para o prosseguimento da publicação do boletim “O Alvião”, tendo como contrapartida 100 exemplares do referido boletim. -----

3.3 - Do Grupo Coral das Lajes do Pico, carta datada de 14 de Janeiro, informando que o Grupo promoveu a reedição do seu primeiro CD - Música Popular Açoriana, pelo valor de 3 600,00 € e solicitando um apoio da Autarquia, através da aquisição de 50 ou 100 exemplares ao preço de 10,00 € cada.-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

3
[Handwritten signature and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar através da aquisição de 100 exemplares do Cd – Música Açoriana, ao preço unitário de 10,00€.-----

3.4 - Da Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade, carta sem data, registada nos nossos serviços sob o número 1069/2010, a 12 de Fevereiro, solicitando o apoio da Autarquia para poderem fazer face aos encargos tidos com a aquisição de instrumentos musicais. Anexam facturas no valor de 7 308,79 €.-----

O senhor Vereador Hildeberto Peixoto informou a Câmara que esta Sociedade Filarmónica recebeu da Direcção Regional da Cultura, no ano de 2009, para aquisição de instrumentos, a verba de 6 000,00 €.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o apoio de 1 308,79€, valor que resulta da diferença entre a despesa e a comparticipação já recebida da D.R.C..-----

3.5 - Da União Recreativa do Cais do Galego, o ofício nº 02/2010, datado de 17 de Fevereiro, solicitando o apoio da Autarquia para efectuar a elaboração do projecto de arquitectura e do projecto de especialidade da sua sede social. Informam que já são detentores do levantamento topográfico actualizado do terreno. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria disponibilizar o apoio técnico solicitado, tendo o Senhor Vereador Sérgio Sousa se ausentado da sala no momento da votação. -----

3.6 - Da União Recreativa do Cais do Galego, o ofício nº 01/2010, datado de 17 de Fevereiro, solicitando o apoio da Autarquia para apoiar a aquisição de um terreno rústico com a área de 280 m2, contíguo ao denominado Salão do Cais do Galego, pelo montante de 2 500,00 €. Anexa cópia do contrato promessa de compra e venda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria reunir com a Direcção da União Recreativa do Cais do Galego para avaliar e quantificar o apoio a atribuir e abordar o plano de actividades e investimento da



instituição, tendo o Senhor Vereador Sérgio Sousa se ausentado da sala no momento da votação.-----

3.7 - Da Associação Padre José D'Ávila, carta datada de 24 de Fevereiro, informando o seu Grupo de Teatro "Muitieramá" vai levar à cena, nos dias 19 e 20 de Março, a Revista à Portuguesa "Tudo a Bombar!!". -----

"Este trabalho, para o qual já recebemos apoio da Direcção Regional da Cultura, engloba 10 actores, 4 bailarinas e três técnicos e vai ser apresentado, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Teatro, na salão da Sociedade Recreativa da Silveira/Almagreira."-----

Como é do conhecimento dessa Autarquia, aquele salão carece de equipamento necessário para pôr de pé um espectáculo deste tipo, nomeadamente ao nível do som e luzes, pelo que solicitamos a V. Exa. o apoio financeiro que nos permita adquirir o equipamento abaixo descrito, que será montado naquele espaço servindo, de futuro, para todas os espectáculos que ali se realizarem: -----

4 Microfones de alta definição -----	1 096,00 €-----
33 Lâmpadas -----	660,00 €-----
15 metros de cabos para microfones -----	390,00 € -----"

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro para adquirir o equipamento referido, que deverá ficar afecto ao património do salão do Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira.-----

3.8 – Do Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira, carta datada de 01 de Março, solicitando apoio financeiro para o processo de legalização da sede.-

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propôr uma reunião com a Direcção do Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira, por forma a avaliar a situação financeira e definir o apoio a atribuir no âmbito do investimento realizado e da prossecução do plano de actividades da instituição.-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

3.9 – Da Casa do Povo da Piedade, carta datada de 26 de Fevereiro, fundamentando o pedido de apoio financeiro para a comemoração do aniversário do Centro de Idosos da casa do Povo da Piedade:-----

- 43 refeições no valor de 645,00€-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado. -----

4 – CEDÊNCIA DE TERRENO, À COOPERATIVA LACTO-PICO, CRL

O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, tendo em vista a cedência de terrenos à Cooperativa Lacto-Pico – Lacticínios da Ilha do Pico, C.R.L., que se transcreve:-----

Proposta à Câmara Municipal

Considerando que no passado dia 12 de Fevereiro a “Cooperativa Lacto-Pico – Lacticínios da Ilha do Pico, C.R.L.”, com sede na freguesia e concelho das Lajes do Pico, com o NIPC e matrícula na Conservatória do Registo Comercial das Lajes do Pico número 512025967, veio requerer à Câmara Municipal das Lajes do Pico a cedência definitiva, a seu favor, do terreno onde está implantada a fábrica de lacticínios, sito no Mistério da Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial urbana com o artigo 1207 (o qual teve origem no artigo matricial urbano 1192) e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o número 3509, com a área de 26000 m2 e um valor patrimonial actual (determinado no ano 2009) de 185.363,69 (cfr. caderneta predial urbana);-----

Considerando que a “Cooperativa Lacto-Pico – Lacticínios da Ilha do Pico, C.R.L.” adquiriu o direito de superfície sobre aquele prédio urbano, por doação da anterior superficiária do mesmo e com a autorização da Câmara Municipal, conforme deliberação do Executivo tomada em reunião ordinária de 09.12.2009 e escritura pública efectuada a 11.02.2010, na qual o Município das Lajes do Pico interveio como autorizador do acto; -----

Considerando que a Cooperativa requerente, única sócia detentora do capital social da unidade fabril, realiza um investimento que “pretende reforçar o quadro de estabilidade e sustentabilidade da actividade agro-pecuária do Pico e daquela indústria”, tornando-se necessário, segundo a mesma afirma no seu pedido, “(...) criar condições financeiras que permitam o desenvolvimento da actividade industrial de lacticínios, de forma duradoura e sustentável, no âmbito do financiamento bancário a que a LACTOPICO recorreu, nomeadamente quanto às suas condições de reembolso e do serviço da respectiva dívida.(...)” Assim, “(...) justificar-se-ia a cedência, a título definitivo, do terreno onde aquela indústria se encontra instalada, assim se permitindo uma maior agilidade e uma nova referência para a negociação e obtenção de condições mais favoráveis na concessão de crédito à LACTOPICO.” Afirmando ainda que “neste momento é difícil negociar um financiamento para a LACTOPICO sem ter esta cedência a título definitivo concretizada a seu favor, colocando-se em causa a continuidade da actividade de muitos produtores de leite desta ilha.”; -----

Tendo em conta, por outra parte, a integração da “Cooperativa Lacto-Pico – Lacticínios da Ilha do Pico, C.R.L.” como sócia da “LACTAÇORES, União de Cooperativas Leiteiras Açorianas de São Miguel, São Jorge e Faial”, que é responsável pela comercialização dos seus produtos, facto que obriga a que o terreno onde se localiza a sua fábrica seja pertença da Cooperativa Lactopico; -----

Considerando que o bem imóvel em causa pertence ao domínio privado da Câmara Municipal, e não ao domínio público da mesma, não estando assim sujeita a alienação do bem às regras estabelecidas no D.L. n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e sendo certo que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do Art.64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à câmara municipal “adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000

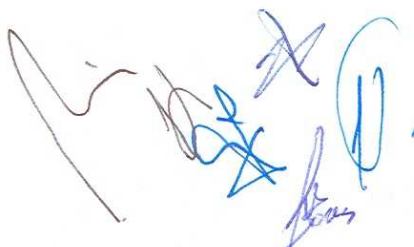


MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública” (sendo o valor do bem em causa inferior àquele limite);

Tendo em conta que a Lei dos Solos, aprovada pelo D.L. n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 313/80, de 19 de Agosto, consagra no seu Art.5.º que poderá ser autorizada a cedência dos terrenos, em propriedade plena, a entidade de direito privado, desde que aqueles se integrem em áreas abrangidas por planos de urbanização legalmente aprovados, considerando alguma doutrina, nomeadamente o Dr. Carlos de Almeida Farinha em parecer que aqui juntamos e damos por integralmente reproduzido, que a menção a “planos de urbanização legalmente aprovados” deve ser entendida actualmente como “instrumentos de ordenamento do território”, incluindo os planos directores municipais. E localizando-se o prédio urbano em causa em zona destinada à indústria pelo Plano Director Municipal das Lajes do Pico, aprovado e em vigor pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/A, de 12 de Outubro, e que a utilização que se pretende dar ao prédio em causa, e que é condição para a cedência definitiva ora requerida, se mantém compatível com a utilização estabelecida para o mesmo no regime de uso do solo plasmado naquele PDM;-----

Atendendo às atribuições e competências da autarquia municipal para providenciar, em geral, pela promoção do desenvolvimento económico e social do Município, conforme prevê a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, nos seus artigos 13.º, n.º 1 alínea n) e 28.º, “(...) possibilitando-se a fixação da instalação de unidades de produção de lacticínios como a Cooperativa de Lacticínios da Ilha do Pico, atento o seu relevante e manifesto impacto social (v.g. ao nível da criação e fixação de emprego no Município) e económico (v.g. a actividade da cooperativa aponta ao desenvolvimento ecocómico e identifica-se com a atracção de actividades económicas similares, possuindo potencial catalizador de riqueza), (...)”, conforme parecer jurídico do Dr. Carlos de Almeida Farinha, acima mencionado;-----



Considerando que a “Cooperativa Lacto-Pico – Lacticínios da Ilha do Pico, C.R.L.” é uma entidade, legalmente existente, que prossegue no município, e mesmo em toda a Ilha do Pico, um fim de reconhecido interesse público local, na dinamização da sua actividade económica, designadamente no sector primário enquanto empresa promotora da produção de leite, distribuidora de factores de produção e potenciadora de apoio técnico especializado aos seus cooperantes, a que acresce uma função importante no fabrico de queijo de elevada tipicidade tradicional, como é o queijo do Pico, segundo dos Açores com “denominação de origem protegida”, sem esquecer a dinamização social, pois assegura a existência de aproximadamente 40 postos de trabalho,

E, nesse sentido, considerando que a alienação gratuita do bem poderá efectuar-se pela via da concessão de um subsídio a instituição que prossegue no município um fim de reconhecido interesse público local, nos termos do Art.64.º n.º 4 alíneas a) e b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabendo assim a alienação gratuita deste bem imóvel (do domínio privado da autarquia) no mesmo espírito legal que a concessão de subsídios previstas naquelas normas (conforme o citado parecer jurídico); -----

Proponho à Câmara Municipal que, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere autorizar a alienação gratuita e directa do prédio urbano em apreço (melhor id. no 1.º considerando), à actual superficiária do mesmo, a “Cooperativa Lacto-Pico – Lacticínios da Ilha do Pico, C.R.L.”, como forma de apoio à mesma, com vista à prossecução dos fins de interesse público municipal já acima descritos, propondo também que, posteriormente, se remeta a presente deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento da mesma. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

9
[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Sr.^a Sara Santos e Sr. Sérgio Sousa, aprovar a presente proposta. -----

5 - INFORMAÇÃO.

Dos serviços do Património, a informação nº 33/2010, datada de 18 Fevereiro fazendo o levantamento de um conjunto de equipamentos que já não se encontram em circulação e que, por despacho do senhor Presidente da Câmara exarado a 19 de Fevereiro, será solicitada o cancelamento das matrículas dos referidos equipamentos à Delegação de Transportes Terrestres e na Conservatória do Registo de Automóveis. -----

É agora presente à reunião a referida informação, com a finalidade de virem a ser abatidos ao Património da Autarquia. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao referido abate. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

O senhor Presidente em exercício deu conhecimento à Câmara dos despachos exarados a 03 de Março, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo: -----

Arquitectura

P. n.º 59/2009 – Macário Simões Serra – pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para construção de moradia, na Rua do Perpétua, freguesia de São João – Deferido com condicionalismos. -----

P. n.º 04/2010 – Rolf Pieper – pedido de aprovação de projecto de arquitectura, para construção de moradia, no Caminho de Baixo – Santa Barbara, freguesia das Ribeiras – Deferido com condicionalismos. -----

Licenciamentos

P. n.º 50/2009 – Tiago Alexandre de Freitas – pedido para aprovação de licenciamento, para construção de moradia, no Calhau, freguesia da Piedade – Deferido. -----

P. n.º 63/2009 – Ramiro Carvalho – pedido para aprovação de licenciamento, para ampliação de moradia, no Ramal da Calheta, freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido. -----

P. n.º 25/2009 – Irmandade de São Martinho das Canadas – pedido para aprovação de licenciamento, para construção de salão, nas Canadas, freguesia da Calheta de Nesquim – Deferido.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, Paulo Jorge da Silva Correia com funções de secretário, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião pelas 16 horas e 40 minutos. -----

